



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

www.california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 12/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para os seguintes fins:

- I - recebimento de informações e documentos relativos a transmissão de propriedade e posse de imóveis registrados em nome da COHAPAR para famílias beneficiárias em programas habitacionais;
- II - reconhecer o direito da COHAPAR à imunidade tributária recíproca, prevista no artigo 150, VI, “a” da Constituição Federal.

Parágrafo único. A imunidade prevista no inciso do caput deste artigo, não se estende às empresas contratadas ou conveniadas à COHAPAR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 2 de fevereiro de 2022.


PAULO WILSON MENDES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

www.california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminho o Presente Anteprojeto de Lei que tem por objetivo específico autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA – COHAPAR, tendo em vista a necessidade de repasse de informações do referido órgão C ao Município para a regularização do cadastro imobiliário de imóveis transferido pela entidade às famílias beneficiadas por programas habitacionais, bem como reconhecer que a COHAPAR faz jus à imunidade tributária recíproca, prevista no artigo 150, VI, “a” da CF.

Diante do exposto, é que encaminhamos o presente anteprojeto de lei, destacando o seu relevante interesse público, do qual solicitamos a aprovação dos nobres parlamentares.

Renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO WILSON MENDES
Prefeito